



**André Amorim**

Finanças Corporativas

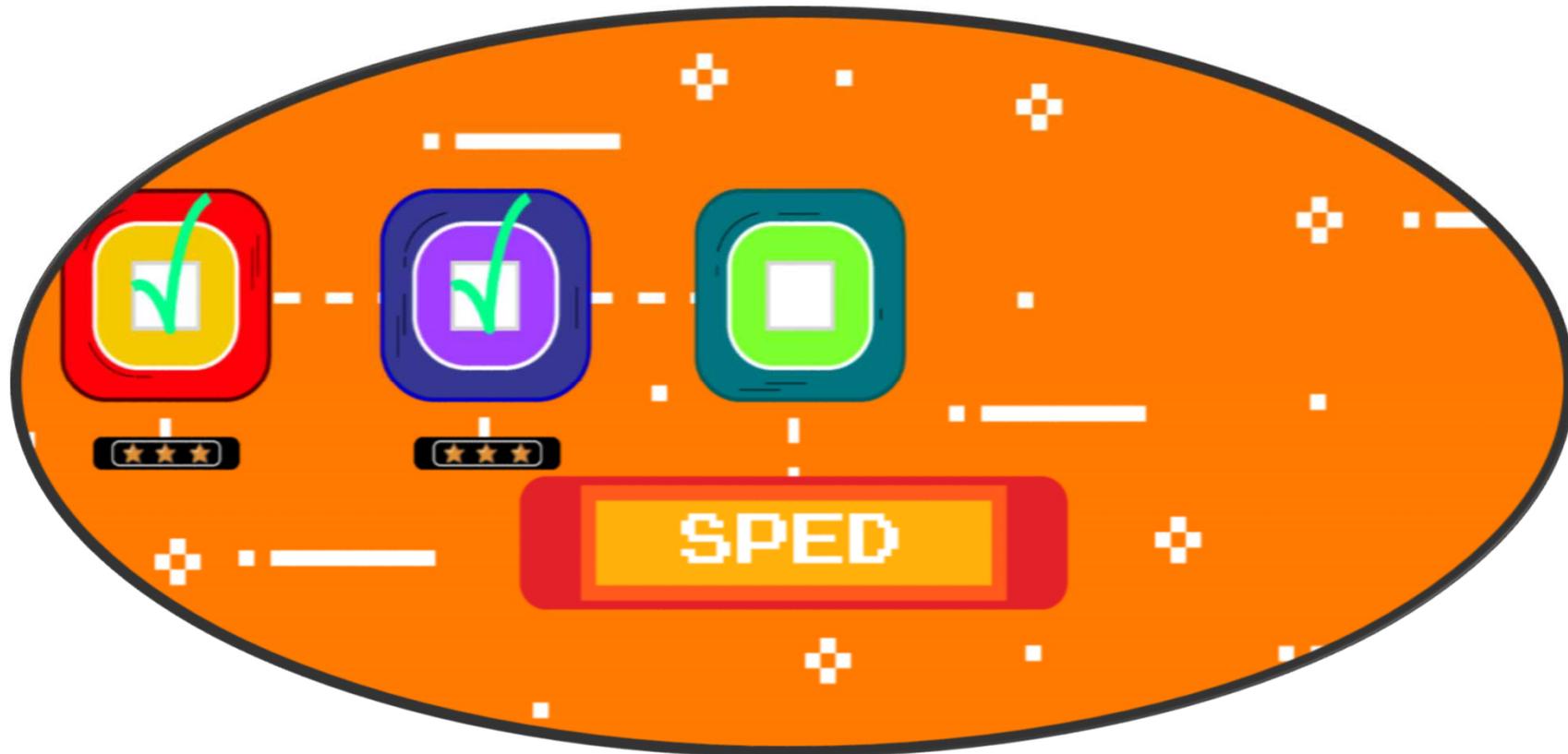


• [contato@andreamorim.com.br](mailto:contato@andreamorim.com.br)



• [www.andreamorim.com.br](http://www.andreamorim.com.br)



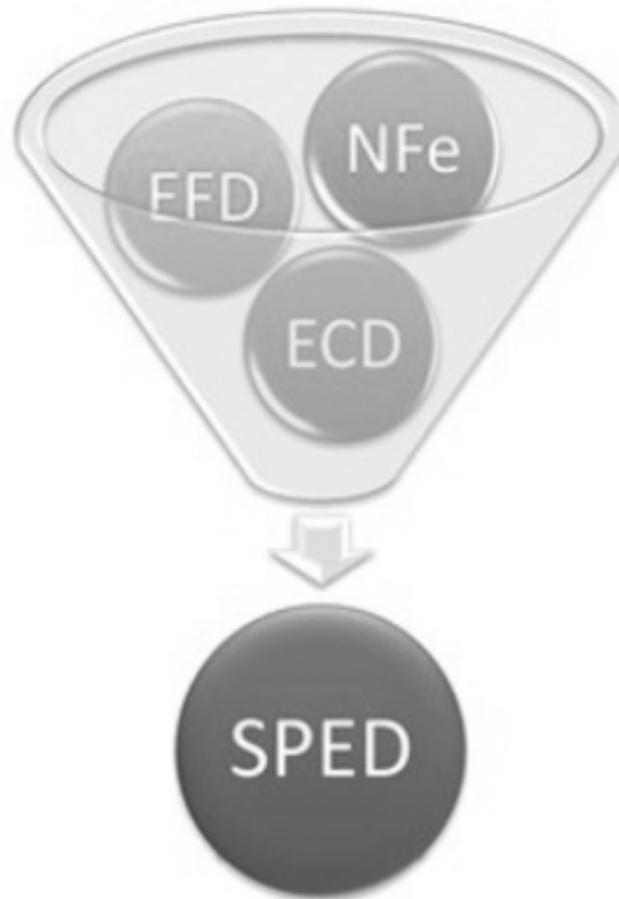


Segundo a IN SRF 787/2007, ou seja, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 787/2007, a partir de 1º de janeiro de 2008, fica como obrigatória a determinadas pessoas jurídicas a entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.



A **ECD** é um subprojeto do **SPED** – Sistema Público de Escrituração Digital e, atualmente, existem vários subprojetos do SPED, porém, nesta seção, estudaremos apenas sobre Escrituração Contábil Digital (**ECD**), Escrituração Fiscal Digital (**EFD**) e a Nota Fiscal Eletrônica (**NF-e**).





# SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo, assim, a validade jurídica deles apenas na sua forma digital.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Os livros contábeis, que antigamente eram feitos de forma impressa, atualmente devem seguir um padrão eletrônico por força de lei e Normas Contábeis.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

A escrituração Contábil Digital (ECD) faz parte do projeto SPED e tem a finalidade de substituir a escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros, de acordo com a IN 787/2007, em seu art. 2º.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

- I – Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- II – Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- III – Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787/07, estão obrigadas a adotar a ECD, em seu art 3º:

I – em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº. 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real;



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787/07, estão obrigadas a adotar a ECD, em seu art 3º:

II – em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787/07, estão obrigadas a adotar a ECD, em seu art 3º:

Portanto, a partir do ano-calendário 2009, estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo lucro real.



### SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787/07, estão obrigadas a adotar a ECD, em seu art 3º:

- Para as outras sociedades empresárias, a ECD é facultativa.
- As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas dessa obrigação.



### Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

O Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) está sendo desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil,



### Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

A partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005, que atribui ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e.



### Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

A NF-e é parte do projeto do SPED e é um documento (nota fiscal) que fica armazenado eletronicamente, possuindo uma assinatura digital.



### Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

O Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFe) corresponde à nota fiscal simplificada, e é utilizada no transporte das mercadorias. Ela não possui valor fiscal e serve para identificar a NF-e.



### Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

O XML é a própria nota fiscal eletrônica e, para se ler um arquivo XML, são necessários programas específicos que a Receita Federal disponibiliza. Os arquivos XML substituem as notas fiscais impressas.



## DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

**CHAVE DE ACESSO**

  
 CHAVE DE ACESSO  
 4109 0708 1871 6800 0160 5500 1007 5311 9700 4640 3270

**DANFE**  
 Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída  
 Nº 007.531.197  
 SERIE : 1 FOLHA: 1 de 4

**NOTA FISCAL**  
 Nº 007.531.197  
 SÉRIE 1

RUA TAL. 123  
 CENTRO MARINGÁ PR  
 TEL/FAX: 443222222 87500000  
 CEP: 87500000

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERC. ADQ. REC. TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044016688 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 08.117.168/0001560 CNPJ 141090002016969-9 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 2009-07-30T10:56:22

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL BARNABE DA SILVA  
 ENDEREÇO RUA DO CENTRO, 987  
 MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 49252627118 FONE/FAX 445555555

CNPJ/CPF 96.627.138/0001-94  
 DATA DA EMISSÃO 24/07/2009  
 DATA DE SAÍDA ENTRADA 24/07/2009  
 HORA DE SAÍDA

**Teste de frase de Homologação**

**FATURA**

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
1	25/10/2008	900,00	2	25/11/2008	900,00	3	25/12/2008	900,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
980,00	909,00	980,00	678,00	100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
20,00	15,00	5,00	10,00	0,50		1,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL MGA TRANSP FRETE POR CONTA 0-Emitente CODIGO ANTT 123456 PLACA DO VEICULO ABC0908 UF PR CNPJ/CPF 88.888.888/8888-88  
 ENDEREÇO RUA TRANSP MUNICÍPIO MARINGÁ UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9879897

QUANTIDADE	ESPECIE	NCM	MARCA	CFOP	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ESPECIE		MAR		1	1000	1000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
0999	MELAO	11081200	00	3102	CX	1000	9,7000	9,74	6,49			1,73		0,16	0,74	18,00	
0998	BANANA	11081200	20	3102	CX	2000	9,7000	9,74	6,49			1,73		0,16	0,74	18,00	
0998	BANANA	11081200	40	3102	CX	2000	9,7000	9,74						0,16	0,74		

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 OBSERVAÇÃO TESTE DA DANFE - CONTRIBUINTE  
 OBSERVAÇÃO DESTINADA AO FISCO  
 OBSERVAÇÃO TESTE DA DANFE - FISCO

**CST**

**RESERVADO AO FISCO**

IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO RECEBEDOR  
 IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO EMITENTE

NCM = Nomenclatura Comum do Mercosul

Trata-se de um **código de oito dígitos** estabelecido pelo Governo Brasileiro para **identificar a natureza das mercadorias** e promover o desenvolvimento do comércio internacional, além de facilitar a coleta e análise das estatísticas do comércio exterior.



NCM = Nomenclatura Comum do Mercosul

Qualquer mercadoria, importada ou comprada no Brasil, deve ter um código NCM na sua documentação legal (nota fiscal, livros legais, etc.), cujo objetivo é classificar os itens de acordo com regulamentos do Mercosul.

A NCM foi adotada em janeiro de 1995 pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e tem como base o SH (Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias). Por esse motivo existe a sigla NCM/SH.

O SH é um método internacional de classificação de mercadorias que contém uma estrutura de códigos com a descrição de características específicas dos produtos, como por exemplo, origem do produto, materiais que o compõe e sua aplicação.



Dos oito dígitos que compõem a NCM, os seis primeiros são classificações do SH.

Os dois últimos dígitos fazem parte das especificações próprias do Mercosul.



Pelo código NCM 0102.10.10 permite determinar que se trata de:

01 - Animais Vivos;

0102 - Animais Vivos da Espécie Bovina;

010210 - Reprodutores de Raça Pura;

01021010 - Prenhes ou com cria ao pé.



CFOP = Código Fiscal de Operações e Prestações

Das entradas e saídas de mercadorias, intermunicipal e interestadual. Trata-se de um código numérico que identifica a natureza de circulação da mercadoria ou a prestação de serviço de transportes.



CFOP = Código Fiscal de Operações e Prestações

É através do CFOP que é definido se a operação fiscal terá ou não que recolher impostos.

O código deve obrigatoriamente ser indicado em todos os documentos fiscais da empresa, como por exemplo, notas fiscais, conhecimentos de transportes, livros fiscais, arquivos magnéticos e outros exigidos por lei, quando das entradas e saídas de mercadorias e bens e da aquisição de serviços.



### CFOP = Código Fiscal de Operações e Prestações

Cada código é composto por quatro dígitos, sendo que através do primeiro dígito é possível identificar qual o tipo de operação, se entrada ou saída de mercadorias:

#### Entradas

- 1.000 - Entrada e/ou Aquisições de Serviços do Estado.
- 2.000 - Entrada e/ou Aquisições de Serviços de outros Estados.
- 3.000 - Entrada e/ou Aquisições de Serviços do Exterior.

#### Saídas

- 5.000 - Saídas ou Prestações de Serviços para o Estado.
- 6.000 - Saídas ou Prestações de Serviços para outros Estados.**
- 7.000 - Saídas ou Prestações de Serviços para o Exterior.

CST = Código de Situação Tributária

### COMPOSIÇÃO DO CST

O CST, que até 31-12-2000 era composto de **dois** dígitos na forma AB, a partir de 1-1-2001 passou a ser composto de **três** dígitos na forma ABB tendo em vista que a Tabela B passou a ter **dois** dígitos, conforme segue:

- a) o 1º dígito – indica a origem da mercadoria, se nacional ou estrangeira, com base na Tabela A; e
- b) o 2º e 3º dígitos – indicam a tributação pelo ICMS a que está sujeita a operação, com base na Tabela B.



### Tabela A – Origem da Mercadoria

- 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8;
- 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;
- 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;
- 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;
- 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes;
- 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%;
- 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural;
- 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural.
- 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;

### Tabela B – Tributação pelo ICMS (Vigente desde 1-1-2001)

- 00. Tributada integralmente
- 10. Tributada e c/cobrança do ICMS por Sub. tributária
- 20. Com redução de base de cálculo
- 30. Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 40. Isenta
- 41. Não tributada
- 50. Suspensão
- 51. Diferimento
- 60. ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 70. Com redução da base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
- 90. Outras



CST = Código de Situação Tributária

**Nota: O código de Situação Tributária é composto de 3 (três) dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na *Tabela A* e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na *Tabela B* (Ajuste SINIEF 06/08).**

**Ex: Mercadoria Nacional em operação com suspensão de ICMS = 050**



# FIM

